

## **LEI Nº 279**

**Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Governo do Estado do Paraná através da Secretaria de Estado dos Transportes.**

**HERBERT ANTON SCHIFFL**, Prefeito Municipal de Marmeireiro, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado dos Transportes, objetivando a construção de um Terminal Rodoviário, bem como sua posterior administração e manutenção.

Art. 2º O Terminal Rodoviário será construído na quadra nº 40 da planta original da cidade, nos lotes pertencentes ao Município de Marmeireiro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeireiro, aos dezanove dias do mês de janeiro de 1983.

**Herbert Anton Schiffel**  
**Prefeito Municipal**